

## **1º TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 030/14, celebrado entre o Município de Pirai e a Empresa Jorge Luiz Conrado Junior 14088883780, objetivando a prorrogação do prazo da prestação de Serviços de iniciação e instrução na modalidade artística na área musical violão IV.

O Município de Pirai, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal - Luiz Antonio da Silva Neves, portador da Carteira de Identidade nº 048514988, emitida pelo Instituto Félix Pacheco, residente à Rua Anibal da Costa, 56 - Centro - Pirai - RJ e a Empresa Jorge Luis Conrado Junior 14088883780 inscrita no C.N.P.J - M.F. sob o Nº 14.906.691/0001-00 com sede à Rua E, nº 107 – Jardim Amália – Pirai/RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Jorge Luis Conrado Junior, portador da Carteira de Identidade Nº 257199539 expedida pelo Dic/RJ, C.P.F. Nº 140.888.837-80, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº 04961/2015, nos termos da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, atendidas as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 030/14, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 14/04/15.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.**

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo que não foram expressamente alteradas por este Termo.

Assim sendo, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Pirai, 10 de abril de 2015.

**Município de Pirai**

**Jorge Luis Conrado Junior 14088883780**

TESTEMUNHAS:

1. -----
2. -----